
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 451/2012 de 13 de Abril de 2012

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009 de 12 de janeiro:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de abril, do Fundo Regional de Ação Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 alínea a) do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direção Regional da Cultura para 2012.

2 de abril de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.